



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.903, DE 04 DE JULHO DE 2025

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de julho de 2025, sexta-feira e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

considerando que no dia 09 de julho comemora-se o aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932, sendo feriado estadual;

considerando que no dia 10 de julho de 2025, será feriado municipal pela passagem dos 131 anos de emancipação político-administrativa de Rio das Pedras;

considerando ser a sexta-feira, dia 11 de julho, posterior aos feriados citados;

considerando finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições municipais nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado suspensão de expediente nas repartições públicas da Administração e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 11 de julho de 2025, sexta-feira, posterior aos feriados dos dias 09 e 10 de julho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 04.07.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de julho de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo